



PROJETO DE LEI Nº 025/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 43/2021

Altera a Lei municipal nº 5.169, de 11 de fevereiro de 2021, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 5º da Lei municipal nº 5.169, de 11 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE a parcelar débito junto à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, decorrente de faturas de energia elétrica da autarquia, cujo montante é de R\$ 4.075.182,00 (quatro milhões, setenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais), em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2021.

Ibitinga, 26 de fevereiro de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 25/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei municipal nº 5.169, de 11 de fevereiro de 2021, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, e dá outras providências

A presente propositura altera o artigo 5º da referida Lei, objetivando a correção dos valores constantes no modelo de minuta e no artigo supracitado, visto que por equívoco outro valor foi informado.

Desta feita, por ter sido um erro meramente formal, e por não alterar a finalidade da lei, a presente alteração se faz necessária para o fim de viabilizar a assinatura do acordo junto a CPFL.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



